

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – 81ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## ATAS

### ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/9/2019

#### Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 19/2019; Projetos de Lei nºs 1.086 a 1.095/2019; Requerimentos nºs 2.704 e 2.718 a 2.737/2019; Requerimentos Ordinários nºs 320, 660 a 663, 665, 666 e 668/2019 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Segurança Pública e do deputado Sávio Souza Cruz – Oradores Inscritos: Discursos do deputado Zé Guilherme, da deputada Leninha e dos deputados Carlos Pimenta, Virgílio Guimarães, Ulysses Gomes e Bruno Engler – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (4) – Palavras do Presidente – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 665, 668, 320, 662, 660, 661 e 663/2019; deferimento – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 339/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 468/2019; aprovação – Requerimento nº 569/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 796/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Requerimento nº 826/2019; aprovação – Requerimento nº 934/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Requerimentos nºs 1.254 e 2.068/2019; aprovação – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo

Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Vítor Xavier – Leninha – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Fernando Pacheco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Tadeu Martins Leite, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

### **OFÍCIOS**

Do Sr. André Luiz Coelho Merlo, prefeito de Governador Valadares, solicitando empenho desta Casa para que sejam mantidas as serventias dos Distritos de Penha do Cassiano, Brejaubinha, São José de Tronqueiras, Xonin de Cima e Baguari. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Felipe Ferraz Braga, presidente da Câmara Municipal de Turvolândia, encaminhando moção de apoio dessa casa legislativa ao Projeto de Lei nº 907/2019, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Filipe Figueiredo Martins Costa, presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otôni, solicitando a esta Casa que seja disponibilizado, sem ônus, a esse órgão legislativo o programa Sistema Integrado de Transcrições de Reuniões Legislativas – SIT –, para que se torne mais eficiente e fidedigna a transcrição dos textos das reuniões dessa câmara. (– À Mesa da Assembleia.)

Da deputada Ione Pinheiro solicitando a esta Casa apoio ao Projeto de Lei nº 615/2019, de sua autoria. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Marcelo José de Carvalho, do blog educapravidafeliz, encaminhando cópia de Proposta de Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, para conhecimento desta Casa e suporte para a construção de projetos específicos. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Da Sra. Maria Luiza Maia Oliveira, presidente do Sistema Fecomércio MG, solicitando a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.014/2019 à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, uma vez que o assunto é atinente a essa comissão. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Nelson Missias de Moraes, presidente do TJMG, encaminhando informações prestadas pela Corregedoria-Geral de Justiça referentes à decisão de encerramento das atividades de cartórios com baixa arrecadação no Estado. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Paulo Corrêa, presidente da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, comunicando a aprovação de resolução dessa assembleia que propõe a apresentação de emenda à Constituição Federal e convidando esta Casa a participar da missão de fortalecer o Legislativo estadual. (– À Mesa da Assembleia.)

### **2ª Fase (Grande Expediente)**

#### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019**

Altera a Lei 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se o seguinte inciso XIII ao art. 88 na Lei 869, de 05 de julho de 1952:

“Art. 88 – (...)

XIII – licença para o funcionário por motivo de doença em pessoa de sua família.”.

Art. 2º – Dá nova redação ao art. 176 da Lei 869, de 05 de julho de 1952, e acrescenta-se o seguinte parágrafo:

“Art. 176 – O funcionário tem o direito de obter licença por motivo de doença na pessoa do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional.

Parágrafo – A licença de que trata o caput será concedida por qualquer prazo e sem prejuízo da remuneração do cargo do servidor.”.

Art. 3º – Revoga o § 2º do art. 176 da Lei 869, de 5 de julho de 1952.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2019.

Deputada Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Professor Cleiton. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.086/2019**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer doces no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer doces no Município de Araxá.

Art. 2º – O modo de fazer de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2019.

Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Líder do Governo (Avante).

**Justificação:** Os doces fazem parte do imaginário de Minas Gerais, especialmente vinculados à tradição colonial e rural do estado, frequentemente associado a um produto feito pelas avós artesanalmente. Dentre as várias regiões de Minas Gerais em que a produção artesanal de doces faz parte da identidade local, em Araxá, no Alto Paranaíba, o trabalho mantém, ainda hoje, a atividade familiar como legado cultural de gerações.

O modo de se fazer doces do Município de Araxá remonta aos períodos mais remotos da ocupação do território mineiro, tradição perpassada de pai para filho, geração após geração.

Ademais, cabe ressaltar que a atividade, antes somente artesanal, cresceu e virou bom negócio para doceiros. A produção atual atende não apenas aos turistas, como também a todo mercado nacional. Atualmente, a cidade tem cerca de sete empresas especializadas nesse ramo, além, é claro, de pequenas produções caseiras que mantêm viva a tradição secular.

Ante a importância dessa manifestação cultural e gastronômica, requer-se aos Nobre Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.087/2019

Declara de utilidade pública o Núcleo de Estudos Universalistas da Terapia Apométrica de Pouso Alegre – NEUTRA PA –, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Estudos Universalistas da Terapia Apométrica de Pouso Alegre – NEUTRA PA –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Professor Cleiton (PSB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.088/2019

Altera a Lei nº 23.081/2018 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 15º da Lei nº 23.081/2018 e acrescido o parágrafo único, que contarão com a redação seguinte:

“Art. 15º – O órgão ou entidade da administração pública estadual interessado em celebrar termo de parceria deverá submeter proposta para análise da Respectiva Secretaria de Estado.”

Parágrafo único – A autorização pela Secretaria de Estado fica condicionada à comprovação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e aprovação do respectivo Conselho Estadual.

Art. 2º – Fica acrescido ao parágrafo primeiro do art. 69 os incisos de I a III, que contarão com a redação seguinte:

I – A OEP deverá implantar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do contrato de gestão, sistema de ouvidoria que permita a ampla participação dos usuários através de mecanismos variados tais como endereços eletrônicos, redes sociais e aplicativos de mensagem de texto;

II – Deverá ser mensalmente encaminhado, para a secretaria solicitante, relatório das sugestões e reclamações recebidas através da ouvidoria, bem como sua disponibilização na página eletrônica da Seplag e da OS, OSCIP ou SSA contratante, preservada, nesse caso, a identidade do usuário;

III – A organização contratante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o atendimento das reclamações e sugestões e 10 (dez) dias para justificar a impossibilidade de seu atendimento, devendo, ao final de cada mês, publicar no endereço eletrônico da Seplag e da Contratante, relatório contendo a data da reclamação ou sugestão e data em que foi atendida ou justificada.

Art. 3º – Ficam acrescidos ao art. 101 os incisos de I a IV e parágrafo único, que contarão com a redação seguinte:

I – A cessão de servidores de que trata o *caput* depende de prévia e expressa autorização do servidor, sendo-lhes preservados todos os direitos inerentes ao cargo, emprego ou função, as vantagens pessoais e do cargo, inclusive todas as progressões previstas em Lei;

II – Caso o servidor não aceite a cessão, sua transferência para outro Município, ainda que limítrofe, depende de prévia e expressa concordância, ficando a cargo do Estado suportar com os ônus decorrentes dessa transferência;

III – Fica assegurado ao servidor cedido, na forma do *caput* desse artigo, a avaliação periódica de desempenho, a qual obedecerá idênticas regras às aplicáveis aos demais servidores, sendo vedada a transferência dessa tarefa para a entidade Contratante;

IV – O servidor poderá desistir da cessão a qualquer tempo, devendo, no entanto, comunicar a desistência à Seplag e à organização contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando a cargo da Secretaria a qual esteja vinculado realocá-lo na localidade de origem ou, acaso o servidor assim o queira, na localidade onde está cedido.

Parágrafo único – No termo de cessão deverão constar todas as informações, condições, regulamentos internos da entidade contratante, direitos do servidor cedido, além de termo de compromisso de que serão obedecidos integralmente todas as disposições previamente repassadas aos servidores, do qual serão signatários a Seplag, a entidade contratante e o servidor cedido.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Professor Cleiton (PSB)

**Justificação:** A presente proposta legislativa tem por objeto permitir uma maior participação da sociedade nas parcerias realizadas entre o Estado e as OS, OSCIP ou SSA.

Em que pese a aprovação da Lei no ano de 2018, percebe-se que a mesma possui algumas deficiências que afastam a possibilidade de qualquer controle social sobre os contratos de gestão.

A previsão do controle por parte do Tribunal de Contas, cuja previsão advém da Lei Federal, permite uma análise meramente formal do cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente no que diz respeito às formalidades das prestações de contas.

No entanto, é necessário que haja um controle qualitativo desses contratos de gestão através do qual os usuários dos serviços objeto das parcerias possam efetivamente opinar sobre a qualidade e o atendimento dos seus objetivos finalísticos.

Infelizmente a ideia de eficiência no serviço público, que abrange também os contratos e parcerias das quais o Estado é signatário ou tomador, tem se preocupado exclusivamente com aspectos formais, pouco se preocupando com a qualidade dos serviços que são ofertados ao público, e tal realidade se reflete no texto da Lei aprovada em 2018 pois, não há nenhum dispositivo ou previsão no sentido de que as parcerias sejam precedidas de consulta e aprovação por parte do respectivo Conselho Estadual.

O Estado democrático prescinde de prévia concordância da sociedade, o mandato não significa uma procuração em branco para que o gestor possa agir exclusivamente guiado por suas predileções pessoais, devendo a sociedade ser consultada diretamente ou através dos conselhos de políticas públicas, acerca de decisões que venham a interferir diretamente em sua vida.

Assim, a proposta prevê, em um primeiro momento, que a transferência, ainda que compartilhada, da gestão de serviços descritos na Lei seja, dependa de prévia e expressa autorização do Conselho de Políticas Públicas competente.

Além disso, prevê a necessidade de que as entendidas contratadas pelo Poder Público Estadual disponibilizem sistema de ouvidoria, com o encaminhamento mensal de todas as sugestões e reclamações para a Secretaria responsável e devidamente publicadas em seu endereço eletrônico, estabelecendo, inclusive, prazos para o atendimento das demandas apresentadas pelos usuários.

A proposta também traz a necessidade de que seja possibilitado ao servidor público o direito de recusar ser cedido para as Organizações de que trata a Lei e, ainda, de que impedir sua transferência para outra localidade em caso de recusa.

A proposição também prevê que seja dada integral ciência ao servidor acerca dos termos da cessão, bem como estabelece que a Seplag deverá assinar termo de compromisso sobre a forma como se dará a prestação dos serviços, a garantia da avaliação periódica de desempenho da mesma forma como realizada para os servidores em geral e, ainda, o direito do servidor desistir da cessão a qualquer tempo.

Dessa forma, considerando as omissões contidas na proposta original, requer dos Nobres Pares a aprovação da proposta conforme aqui apresentada, haja vista a necessidade de se garantir a estabilidade democrática em nosso Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.089/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Casca o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rio Casca o imóvel com área de 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Custódio Vieira Torres, nº 577, Bairro Bela Vista - Rio Casca, no Município de Rio Casca, e registrado sob o nº 14.733, a fls. 289 do Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação de equipamento público de natureza social.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 10 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus

**Justificação:** Justificação: O imóvel que se pretende doar ao Município de Rio Casca, objeto deste projeto de lei, já foi de propriedade do município. Conforme registro do imóvel, o município o doou ao Estado em 1975. No imóvel funcionava a cadeia pública de Rio Casca. Há mais de 10 (dez) anos, a unidade prisional se encontra desativada, gerando ônus de manutenção ao Estado, sem que haja qualquer finalidade operacional em contrapartida.

Por outro lado, o Município de Rio Casca carece de imóveis adequados à instalação de equipamento público de natureza social, pelo que seria de grande valia que o imóvel retornasse à sua propriedade.

O atendimento do pleito a que se refere esta proposição ajudará sobremaneira o Município de Rio Casca a prestar serviços sociais com mais conforto e qualidade aos seus munícipes. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.090/2019

Altera a Lei nº 21.118/2014, de 2 de janeiro de 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O dispositivo a seguir indicado da Lei nº 21.118/2014, de 2 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.1º – (...). Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal.”.

Art. 2º – Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 21.118/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Sávio Souza Cruz (MDB)

**Justificação:** A Prefeitura Municipal de Quartel Geral atendendo ao comando da Lei nº 21.118/2014, de 02 de janeiro de 2014, construiu uma edificação onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde.

Contudo, o município celebrou convênio com a Secretaria de Estado de Governo/MG, visando a Construção de um Centro de Múltiplo Uso, sendo possível usar o fundo do terreno já doado, sem afetar o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, é justo o pleito do município para melhor proveito do terreno doado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.091/2019

Declara de utilidade pública o Pouso Alegre Futebol Clube – PAFC –, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Pouso Alegre Futebol Clube – PAFC –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Doutor Paulo (Patri)

**Justificação:** O Pouso Alegre Futebol Clube – PAFC –, é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remunera os membros de sua diretoria e promove o esporte.

A finalidade do PAFC é promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas, bem como incentivar o desenvolvimento da educação física em todas as suas modalidades e a prática de futebol e esportes amadores, notadamente os olímpicos, além do futebol profissional.

Não há o que desabone o PAFC como entidade da sociedade civil. Seus relevantes serviços prestados à comunidade são reconhecidos por todos os cidadãos de Pouso Alegre e região.

Diante do exposto, acreditamos na aprovação deste projeto de lei por nossos ilustres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.092/2019

Reconhece como de relevante interesse social e econômico do Estado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse social e econômico do Estado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG.

Art. 2º – A critério dos órgãos responsáveis, a Emater-MG poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Coronel Henrique, Presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

**Justificação:** A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG é a maior empresa pública do setor no Brasil. Foi criada pela Lei Estadual 6.704, de 28/11/1975, sucedendo à Associação de Crédito e Assistência Rural – Acar-MG, criada em 1948, para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, voltados ao desenvolvimento do setor agropecuário. Os avanços e as transformações de realidades de produtores e municípios, nos 70 anos de história, são indicadores de que a Empresa cumpre sua missão: contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade mineira.

Atualmente, a Emater-MG está presente em cerca de 790 municípios do Estado, e seu trabalho é referência nacional. Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do governo do Estado de Minas Gerais, a Empresa é responsável pelo atendimento a aproximadamente 400 mil agricultores mineiros. É uma instituição consolidada, que busca continuamente avançar, preservando o pioneirismo como referência. Constrói e executa políticas públicas e socializa tecnologias com diálogo e metodologia participativa, de forma a apresentar aos agricultores familiares, produtores rurais, povos e às comunidades tradicionais e ao público urbano respostas aos desafios atuais de produção crescente em qualidade e quantidade, com sustentabilidade. Ao longo dos anos, a Emater-MG construiu uma sólida parceria com setores público e privado. Um trabalho que rende frutos aos municípios de Minas Gerais, junto com poder legislativo, prefeituras, secretarias de Estado, ministérios, entidades de classe, associações, cooperativas e organizações não governamentais. Recentemente, como reconhecimento desse importante trabalho, a Emater-MG foi premiada na cerimônia dos Melhores & Maiores 2019, da revista Exame, por estar entre as 400 maiores empresas do agronegócio brasileiro.

A nobre missão da Emater-MG – Promover o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria de qualidade de vida da sociedade mineira – merece o reconhecimento do Poder Legislativo e dos mineiros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.093/2019

Proíbe a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – de cobrar taxa de tratamento de esgoto nos casos em que não houver tratamento adequado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam proibidas a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – de realizar cobrança de tarifa e outros preços públicos nos casos em que não houver tratamento adequado de esgoto e nos casos de suspensão do tratamento.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se como tratamento adequado o conjunto de medidas que visam modificar as condições do esgoto com a finalidade de preservar o meio ambiente, de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2019.

Deputado Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

**Justificação:** A falta de tratamento de esgotos e de condições adequadas de saneamento pode contribuir para a proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, além da degradação do corpo da água. A disposição adequada dos esgotos é essencial para a proteção da saúde pública. Outra importante razão para tratar os esgotos é a preservação do meio ambiente.

No entanto, no dia a dia nas cidades do Estado de Minas Gerais, as concessionárias dos serviços de água e esgoto sanitário, a Copasa e a Copanor, não apresentam um tratamento adequado, com esgotos sendo despejados nos rios, e as estações de tratamento de esgoto inexistem ou estão em situações degradantes.

Mesmo com a não prestação de serviços, as concessionárias continuam cobrando as taxas sobre esgotamento sanitário, o que gera indignação da população mineira.

Portanto, este projeto de lei é de grande relevância social e procura garantir direitos aos consumidores de serviços de água e de esgotamento sanitário.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.768/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.094/2019

Declara de utilidade pública a Associação do Assentamento Dom Luciano Mendes – AADLM –, com sede no Município de Salto da Divisa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Assentamento Dom Luciano Mendes – AADLM –, com sede no Município de Salto da Divisa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2019.

Deputado Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

**Justificação:** A Associação do Assentamento Dom Luciano Mendes – AADLM –, com sede no Município de Salto da Divisa, foi fundada em 9 de junho de 2016, conforme o art. 1º de seu estatuto. Ainda segundo o mesmo artigo, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade própria e com duração por tempo indeterminado. A associação funciona regularmente há mais de um ano, e os membros da sua diretoria são pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício do cargo, conforme atesta o Sr. José Wanderley Alves Santana, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto da Divisa.

Conforme o art. 2º do estatuto, a AADLM tem objetivos voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e por finalidade: promover o desenvolvimento social, econômico e cultural dos seus associados, priorizando a assistência social, desempenhando atividade de implantação e gerenciamento de infraestruturas comunitárias de saneamento básico, saúde, educação, comunicação, proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência, da juventude, da mulher e da pessoa idosa; cuidar dos interesses dos associados, administrando o patrimônio adquirido, manter harmonia entre as famílias promovendo eventos culturais recreativos, esportivos e assistenciais, visando ao bem-estar e lazer da comunidade representada, incentivar e colaborar no fomento ao associativismo e ao cooperativismo; combater a fome e a miséria através de estímulo e aumento da produção agropecuária e agroecológica, objetivando a geração de trabalho e renda das famílias, tendo como princípio a economia popular solidaria; conscientizar os associados quanto à preservação e recuperação do meio ambiente, bem como atuar na defesa deste; garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente o atendimento às necessidades de educação, saúde, habilitação, transporte, moradia e lazer; promover eventos culturais recreativos, esportivos e assistenciais, visando ao bem-estar e ao lazer da comunidade e atuar na defesa da terra e do território, no qual está situado o assentamento, bem como atuar na defesa da reforma agrária, da agricultura familiar e no combate a toda a forma de violência e exploração, bem como na defesa dos direitos humanos, dos direitos sociais e direito ambiental.

É importante ressaltar que, no desenvolvimento de suas atividades, a AADLM não faz nenhuma discriminação quanto a raça, cor e religião.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.095/2019

Declara de utilidade pública o Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua – INAPER –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua – INAPER –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2019.

Deputado João Vítor Xavier (Cidadania)

**Justificação:** O Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua – INAPER – busca desenvolver programas de assistência social, sendo um importante instrumento de cooperação para a consolidação dos direitos humanos da população de rua em Belo Horizonte, atuando na reinserção da pessoa em situação de rua na família, sociedade e reconstrução da autonomia; no acolhimento e orientação das pessoas em situação de rua; no encaminhamento aos equipamentos de saúde, educação e profissionalização e quaisquer outros necessários; na promoção, fomento e difusão de ações e atividades visando estimular a consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável; na promoção de capacitação e qualificação técnica e profissional, desenvolvimento de lideranças comunitárias ou qualquer outro treinamento que atenda aos objetivos da instituição e na promoção e realização de projetos em intercâmbio com universidades, escolas ou outras instituições no Brasil ou no exterior.

É uma sociedade civil humanitária, cristã, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 12 (doze) de dezembro de 2015, com sede e foro em Belo Horizonte - MG.

Nesse sentido, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.704/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a professora Francielle Linhares Dias Espíndola e os alunos do 2º ano do ensino médio da Escola Estadual Dom Cabral, localizada no Município de Belo Horizonte, pela participação na Olimpíada Internacional Matemática Sem Fronteiras, realizada na cidade de Chiang Mai, na Tailândia.

Nº 2.718/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que as comunicações oficiais encaminhadas a esta Casa, em resposta a requerimentos das comissões temáticas, sejam subscritas pelos titulares das secretarias de Estado, fundações, autarquias ou órgãos autônomos, considerando-se as responsabilidades de cada pasta e, ainda, os aspectos formais existentes entre membros do Poder Legislativo e os titulares dos referidos órgãos. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.719/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram de operação de relevante valor para a sociedade, no dia 2/9/2019, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de três flanelinhas, autores de furtos e extorsão na região Oeste.

Nº 2.720/2019, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em justificativa técnica da execução das obras emergenciais pela mineradora Vale no Município de Barão de Cocais, no Distrito de Macacos, em Nova Lima, e no Município de Brumadinho, em razão de denúncia apresentada em audiência pública da comissão de que essas obras não protegem nem os recursos hídricos nem as populações residentes nesses locais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.721/2019, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a edição de ato normativo que exija, para a autorização de qualquer obra emergencial referente à prevenção de danos decorrentes de possíveis rompimentos de barragens de rejeitos de mineração, a apresentação de documentos técnicos que justifiquem a medida, além de anotação de responsabilidade técnica – ART – para os referidos documentos. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.722/2019, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias de que essa empresa estaria jogando esgoto sem o devido tratamento no Rio Araçuaí, no município de mesmo nome, provocando o aumento da poluição dia a dia, o que configura grave atentado ao meio ambiente e exige uma ação urgente e eficaz por parte da referida companhia. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.723/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Gabriel Sustaita, presidente da Bioenergética Vale do Paracatu – Bevap; Edmar Xavier, prefeito de João Pinheiro; Marden Júnior Teles Pereira da Costa, prefeito de Brasilândia de Minas; as Sras. Cynthia Verçosa e Lívia Ferolla, sócias-proprietárias da empresa Tri Ciclo Produções, por ocasião do Espetáculo Tri Ciclo, realizado entre os dias 9 e 31 de agosto de 2019, nos Municípios de Brasilândia de Minas e João Pinheiro.

Nº 2.724/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Cultura pedido de informações sobre a existência de solicitação ou processo administrativo para o tombamento da Festa de Nossa Senhora da Lapa, no Município de Vazante, de iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.725/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Cidadania pedido de providências para que verifique a possibilidade de realização de cursos gratuitos dedicados à formação de artistas cênicos em Belo Horizonte, como estão sendo disponibilizados em Brasília (DF).

Nº 2.726/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Guarda de Congo e Moçambique de São Bartolomeu do Reino de Nossa Senhora do Rosário pelos 20 anos de atividades em prol da cultura popular e pela realização do XIX Festejo de Nossa Senhora do Rosário.

Nº 2.727/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cataguases pela comemoração do 142º aniversário desse município.

Nº 2.728/2019, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias de que a Copanor estaria lançando esgoto diretamente no Rio Gravatá, na comunidade de Alfredo Graça, no Município de Araçuaí, bem como averiguadas irregularidades e problemas com a instalação de fossas sépticas nas residências. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.729/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Moacyr Toledo, um dos maiores ídolos da história do Tupi.

Nº 2.730/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rogério Bernardes e a Prefeitura de Congonhas pela realização da quarta etapa da Copa Internacional de Mountain Bike.

Nº 2.731/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com Aparecida Martins pelos 25 anos de dedicação em prol das crianças carentes do Município de Muzambinho como treinadora de handebol feminino.

Nº 2.732/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com o atleta mineiro Anderson Souza Barroso pela conquista da medalha de prata no Ciclismo BMX nos Jogos Pan-Americanos de Lima.

Nº 2.733/2019, do deputado Thiago Cota, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Eduardo Andrade Tostes, Francisco César de Oliveira, Helder Jaques e Wellington Ferrarez Machado, investigadores, e Marcos Vinicius, delegado, da Polícia Civil de Mariana, pelos serviços prestados à comunidade marianense, em especial na resolução do caso de assassinato de Adriana Pascoal, que causou enorme comoção em nossa sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.734/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a instalação de radares ou redutores de velocidade no trecho da MG-280 entre Viçosa e Paula Cândido, próximo à entrada da Comunidade do Marreco, por se tratar de local

com altos índices de acidentes, inclusive fatais, conforme relato de moradores e comerciantes locais. (Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Betão. Anexe-se ao Requerimento nº 2.609/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.735/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, no Município de Contagem, pelos 37 anos de excelentes trabalhos realizados pelos policiais militares e pela redução do índice de criminalidade no município. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.736/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, com os policiais civis que atuaram na ocorrência, em 29/8/2019, no Bairro Ipiranga, em que foram apreendidos dezenove veículos, todos produtos de crime de estelionato. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.737/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Viçosa pelos 93 anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados, ao longo desse período, à agropecuária do Estado através da formação acadêmica, da pesquisa e da extensão. (Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Educação. Anexe-se ao Requerimento nº 2.705/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 320/2019, do deputado Mauro Tramonte e outros, em que requerem seja convocada reunião especial para homenagear a Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais – Fecemg – pelos 50 anos de sua criação.

Nº 660/2019, do deputado Roberto Andrade, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 61/2015, do deputado Fred Costa.

Nº 661/2019, do deputado Roberto Andrade, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.147/2015, do deputado Isauro Calais.

Nº 662/2019, do deputado Coronel Henrique e outros, em que requerem seja convocada reunião especial para comemorar o Dia do Médico-Veterinário, celebrado em 9 de setembro.

Nº 663/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.014/2015, do deputado Lafayette de Andrada.

Nº 665/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 136/2019.

### REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 666/2019

– O Requerimento Ordinário nº 666/2019 foi publicado na edição anterior.

Nº 668/2019, do deputado Carlos Henrique, em que requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 2.294/2019.

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Segurança Pública e do deputado Sávio Souza Cruz.

### Oradores Inscritos

– O deputado Zé Guilherme, a deputada Leninha e os deputados Carlos Pimenta, Virgílio Guimarães, Ulysses Gomes e Bruno Engler proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 314/2015, que havia sido distribuído à Comissão do Trabalho, seja redistribuído às Comissões de Administração Pública e de Educação para parecer, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição à Comissão de Justiça e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 10 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e torna sem efeito a anexação do Requerimento nº 2.608/2019 ao Requerimento nº 2.001/2019. Em razão da natureza da matéria, fica o Requerimento nº 2.608/2019 aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, iniciando-se o prazo previsto no art. 104 do Regimento Interno com a publicação desta decisão.

Mesa da Assembleia, 10 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 1.014/2019 seja distribuído também à Comissão de Defesa do Consumidor, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, bem como os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 10 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 1.015/2019 seja distribuído também à Comissão de Defesa do Consumidor, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, bem como os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 10 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

### Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que o parecer prévio do Tribunal de Contas e os documentos referentes ao processo de prestação de contas do governador do Estado relativas ao exercício de 2017 foram publicados no *Diário do Legislativo* de 6 de setembro de 2019. A presidência informa, ainda, que o prazo de 10 dias para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas teve início no dia 9 de setembro, encerrando-se no dia 18 de setembro.

### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 2.704/2019, da Comissão de Educação, 2.719/2019, da Comissão de Segurança Pública, 2.723, 2.725 e 2.726/2019, da Comissão de Cultura, 2.727/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, e 2.729 a 2.732/2019, da Comissão de Esporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Segurança Pública – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 10/9/2019, do Requerimento n° 2.607/2019, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

### Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 665/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 136/2019, e o Requerimento Ordinário n° 668/2019, do deputado Carlos Henrique, em que solicita a retirada de tramitação do Requerimento n° 2.294/2019 (Arquivem-se o projeto e o requerimento.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 320/2019, do deputado Mauro Tramonte e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais – Fecemg – pelos 50 anos de sua fundação, e o Requerimento Ordinário n° 662/2019, do deputado Coronel Henrique e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar o Dia do Médico-Veterinário; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários n°s 660 e 661/2019, do deputado Roberto Andrade, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei n°s 61 e 1.147/2015, e o Requerimento Ordinário n° 663/2019, do deputado Duarte Bechir, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei n° 1.014/2015.

### Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento n° 339/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o quantitativo de escolas estaduais que se encontram em caráter de emergência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo n° 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo n° 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está aprovado o Requerimento n° 339/2019 na forma do Substitutivo n° 1. Oficie-se.

Requerimento n° 468/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na estrutura das unidades de conservação estaduais, especificando-se quais possuem fonte de arrecadação própria, quais são essas fontes e quanto foi arrecadado nos últimos cinco anos nessas unidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento n° 569/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de informações sobre se já existe projeto de

restauração e construção de terceira via em pontos de aclives da Rodovia MG-167, que liga os Municípios de Varginha e Três Pontas, e qual o prazo para o início das obras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está aprovado o Requerimento nº 569/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 796/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as medidas tomadas pelo Estado para garantir a segurança nas escolas estaduais, a integridade dos alunos e funcionários e a guarda do patrimônio público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está aprovado o Requerimento nº 796/2019 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 826/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a auditoria das condições da estrutura da barragem de rejeitos do empreendimento Minas-Rio, da mineradora Anglo American, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, consubstanciado no laudo efetivado com essa finalidade pelo Instituto de Tecnologia e Pesquisa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 934/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as diretrizes da Política de Saúde Mental no Estado, bem como o planejamento orçamentário destinado à sua execução para o ano de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As deputadas e os deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está aprovado o Requerimento nº 934/2019 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.254/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a suspeita de contaminação da água que abastece o Município de Montes Claros por 18 tipos de agrotóxicos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.068/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os valores e o percentual em relação ao total do investimento da empresa aplicado em programas de eficiência energética nos anos de 2017, 2018 e 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

### Questões de Ordem

O deputado Virgílio Guimarães – Presidente, apesar de já ter usado a palavra no Expediente, eu havia me inscrito para fazer um aparte ao deputado Ulysses Gomes, por isso quero até complementá-lo. Para aqueles que não puderam assistir toda a reunião, o meu pronunciamento foi, em grande parte, a respeito da necessidade de a Assembleia dar a sua contribuição propositiva na questão do equilíbrio fiscal. Uma delas era buscar novos elementos que pudessem aumentar a receita do Estado. Eu fiz algumas sugestões e, coincidentemente, o deputado Ulysses Gomes usou a palavra depois para falar a respeito do nióbio, que o Estado fez uma proposta de buscar os recursos futuros do nióbio para pagar os servidores públicos, e fez referência à dívida que existe da empresa que explora o nióbio, a CBMM, com o Estado de Minas pela retirada não equilibrada do nióbio. O meu aparte e o que quero apenas esclarecer e

complementar é a sugestão que eu fiz é que fosse oferecido para se buscar no mercado recursos imediatos para pagar os servidores públicos, para fazer o acerto com os servidores públicos. Não sei se o Tribunal de Contas do Estado autorizaria ou não aquilo que já negou no passado recente. Negou no ano passado autorização para que o governo Pimentel fizesse essa operação. Se isso tivesse acontecido, não teria ocorrido esse atraso que aconteceu com os recursos dos servidores. Agora, será que o tribunal vai conceder buscar esse mesmo recurso? A sugestão que fiz, sem prejuízo dessa, é que se ofereça ao Tribunal de Contas autorização para buscar os recursos pretéritos. Não que já exista um acordo de reconhecimento de dívida, isso não existe – a empresa não reconheceu –, mas que reconhecesse uma parte incontroversa, só aquele valor referente ao pagamento dos servidores. Isso aí não teria problema, é uma parte incontroversa, mas se houver a maior, que se desconte no futuro. Se a empresa se recusar, pelo menos, a fazer essa negociação, a fazer essa autorização, e o tribunal também, então é sinal de que o governo do Estado está isolado, porque o que se tem de efetivo, sem sacar contra o futuro, sem prejudicar inclusive uma possível operação de alienação desse ativo, seria fazer um acordo a respeito do passado, porque é incontroverso que há uma diferença a favor do Estado de Minas Gerais. É isso que poderia ser utilizado de imediato para resolver a questão com os servidores públicos. Agradeço aos deputados Gustavo e Mauro, que ambos cederam o aparte, porque tenho uma reunião que já está se iniciando fora do Plenário. Muito obrigado a ambos e ao presidente.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, gostaria de colocar dois assuntos rápidos, haja vista que também temos a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, às 16 horas. Um deles é o fechamento da urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti. O governo do Estado pretende acabar com o atendimento de urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti. Ontem servidores e também moradores da região protestaram na porta do hospital dando um abraço simbólico. Segundo notícias, lá funcionará agora somente atendimento de urgência de oncologia. Contudo, a gente pergunta: para onde irão esses atendimentos de emergência e urgência do hospital? Para onde irá a população da região Noroeste de Belo Horizonte em busca de socorro? Para onde irão os especialistas, servidores, que ali atendem? Será que vão manter o atendimento integral? Nós precisamos de resposta, Sr. Presidente. A população, não só daquela região, mas de todo o Estado, precisa saber essas respostas. Essas pessoas vão buscar o atendimento que precisam onde? Então, o governo do Estado, assim como a Prefeitura de BH, precisa dar uma resposta à população, afinal de contas são 300 mil pessoas que moram na região Noroeste e que vão ficar sem atendimento de urgência e emergência. Já fizemos inclusive um requerimento, perante a Comissão de Saúde, pedindo ao secretário que mantenha esse atendimento. Não é brincadeira. Então, a gente pergunta: e as UPAs vão ficar superlotadas? Será que as UPAs vão dar conta? Porque antes hospital desafogava um pouco essas Upas. Pergunto: como fazer com as UPAs? Elas vão aguentar isso tudo? Então, estamos fazendo esse requerimento aqui sobre o fechamento da emergência e da urgência do Hospital Alberto Cavalcanti. Outro assunto que nós não deixamos e não podemos deixar passar em branco é o Setembro Amarelo, Sr. Presidente. Gostaria hoje de falar de um assunto muito importante: o mês de setembro é marcado por uma grande campanha de debates para a conscientização e a prevenção ao suicídio. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o suicídio é a 3ª maior causa de óbitos entre jovens de 15 a 29 anos de idade. Esse dado triste mostra quão necessárias são as medidas socioeducativas que precisam alcançar as pessoas que estão numa situação de vulnerabilidade e que passam por grandes problemas psicológicos, financeiros, pessoais e assim por diante. O bullying e a depressão são uma das causas que provocam o suicídio de jovens e adultos. Portanto, devemos observar e cuidar dessas pessoas de forma imediata. Lembro que nós temos o Centro de Valorização da Vida – CVV –, cujo telefone é o 188, que é especialista em atender pessoas que estão com problemas de depressão ou passam por uma situação delicada e pensam em fazer qualquer tipo de coisa. Então, jovens, adultos – principalmente os jovens de 15 a 29 anos, porque o número é muito alarmante –, deem valor a sua vida. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, serei breve. Eu, na última quinta-feira, saí daqui cedo e fui a uma cidade chamada São Sebastião do Maranhão, que estava entrando, naquele dia, em festa – uma festa que é tradicional e que ocorre sempre no feriado de 7 de setembro naquela cidade. Por volta das 16, 17 horas, eu recebi uma informação de que o parque de exposições da cidade havia sido reprovado por um laudo do Corpo de Bombeiros. Eu, na mesma hora, telefonei para o comandante do Corpo de

Bombeiros, o Comte. Edgard Estevo da Silva, que foi muito atencioso comigo e também com o prefeito, com os vereadores e com os munícipes daquele município. Ele nos atendeu, conseguiu contatar uma major na cidade de Governador Valadares – eu não vou me lembrar do nome dela agora, e quero agradecer a ela também a atenção -, e eles me ajudaram. Nós conseguimos resolver, num lapso temporal de 3, 4 horas, os problemas que haviam sido identificados no laudo do Corpo de Bombeiros, e o comandante então fez com que a guarnição que estava em São João Evangelista retornasse a São Sebastião do Maranhão para, então, fazer uma nova vistoria, ainda no mesmo dia, sem que houvesse prejuízo, obviamente da parte da segurança e também daqueles que estavam ali prontos a participar do início das festividades naquela querida cidade. Assim foi feito, e tudo foi resolvido. Quero deixar aqui o meu agradecimento, mais uma vez, a essa corporação que só nos enche de orgulho, que é o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, na pessoa do seu comandante-geral; e a essa major, de cujo nome me esqueci, que estava na cidade de Governador Valadares e que, por diversas vezes, ao longo do final da tarde, ligou para mim para que pudéssemos resolver o problema. Enfim, fica aqui o meu agradecimento especial ao Corpo de Bombeiros pela presteza, pela sensibilidade e, acima de tudo, pela responsabilidade com que vem lidando com essa questão, que é algo, sim, muito sério. Fica aqui, inclusive, um aviso aos prefeitos – são inúmeros os com quem nós todos temos relação: não deixem de levar a sério as recomendações do Corpo de Bombeiros com relação aos eventos que os senhores e as senhoras fazem, farão e fizeram. Farão, não é? No passado já não serve mais, não é, Cleitinho? Portanto, que farão na cidade, porque é algo, sim, importante para a segurança das pessoas, para o bem-estar e para que todos nós tenhamos segurança durante a realização do evento. Então, fica aqui minha homenagem ao Corpo de Bombeiros Militar pela presteza, pela responsabilidade e, acima de tudo, pelo carinho que tiveram com esse caso específico na última quinta-feira. Muito obrigado, presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar pelo pronunciamento e a lembrança o nosso companheiro Tramonte ao colocar um trabalho que está preocupando toda a população brasileira, que é o suicídio de garotos a partir de 15 anos – e aí eu vou falar que, em Belo Horizonte, nós tivemos vários garotos não com 15 anos, mas a partir de 13 anos. Nós estamos fazendo uma cartilha, Sr. Presidente – e eu falava com a deputada Celise Laviola –, a Unale está fazendo um trabalho e uma palestra em todo o Brasil, em todas as regionais sobre a automutilação e o problema do suicídio hoje no nosso estado, no nosso país, que é uma coisa séria, uma coisa muito grave. Então eu quero parabenizar o Tramonte e dizer que nós estaremos trazendo um estudo e uma palestra aqui. Na última semana, nós estivemos aqui com o presidente Kennedy, da Unale, quando tivemos a oportunidade de conseguir uma entrevista na Rádio Itatiaia, onde se mostrava a preocupação da população, a preocupação de nós, país, e a preocupação, acima de tudo, de toda a gente brasileira com esses problemas que estão graves: suicídio e automutilação. E eu quero lembrar, Sr. Presidente: o problema hoje vai muito das mídias sociais, da internet. A meninada hoje não assiste mais a uma televisão, só fica no computador, só fica no telefone celular, só vendo besteira, e o conteúdo... Eu quero lembrar que nós estivemos numa discussão muito grande com vários países, no último mês, na cidade Nashville, nos Estados Unidos, onde parlamentares de 16 países diferentes mostravam a preocupação, não com a bomba atômica, com a guerra mundial, mas com o que a gente tem hoje dentro da nossa casa, dentro da nossa cidade, dentro do nosso bairro, do nosso prédio, que é o problema da rede social. O mesmo conteúdo, Sr. Presidente, que os meninos de 10, 6, 7, 15, 18 acompanham o menininho de 5 anos acompanha. E hoje a meninada está toda nessa. O filho de um amigo meu, um menino de 6 anos, virou e falou: “Pai, o senhor é a pessoa mais feliz do mundo”. “Mas por quê, meu filho?” “Porque você tem um telefone celular e pode entrar na internet toda hora.” Então é isso que nós estamos acompanhando. Eu acho que esse problema está sério, nós vamos ter que começar a discutir sobre isso dentro da Assembleia, dentro das câmaras municipais, em toda a sociedade organizada. Nós temos um problema sério, nós temos um inimigo número um, que eu entendo hoje que é o tal do WhatsApp, a tal da rede social, a tal da internet e o conteúdo que nela vem. Então está na hora de a gente começar a pensar com seriedade. Esta Casa tem que começar a fazer leis. E eu peço aqui, mais uma vez, que a gente consiga antecipar a votação do projeto de minha autoria que está aqui, que proíbe o telefone dentro da sala de aula. Eu conversei com vários educadores. Não dá mais hoje para aceitar a meninada entrando para dentro da sala com celular. “Mas o dever de casa...” Não pode acontecer isso. O menino dentro de sala de aula... “Ah, mas é tecnologia. Ele tem que acompanhar a tecnologia.” Não pode acompanhar dentro da sala

de aula, porque hoje temos que fazer uma discussão e chamar os educadores aqui, que têm experiência com esses meninos. A meninada está levando o celular para as salas. Eles ficam de cabeça baixa usando o joguinho ali dentro da sala de aula. O celular está tirando a atenção dessa meninada. É um projeto dessa natureza proibindo de vez o telefone dentro da sala de aula... Tudo bem, nós precisamos ter a rede social ali por 5, por 10, por 15 minutos. Isso pode acontecer, Sr. Presidente, mas não pode ficar a manhã toda, a tarde toda, a noite toda, e a meninada assim, porque infelizmente nós não estamos acostumados, os nossos filhos não estão acostumados. Vá tirar.. Peça a uma professora para contar uma história e tirar um telefone de um menino dentro de uma sala de aula para ver a briga que dá. Hoje o menino, quando você o proíbe de ficar com o telefone celular, Sr. Presidente, é a mesma coisa de um menino drogado, de uma criança ou de um adulto drogado quando você tira uma maconha, tira uma droga; é a mesma coisa daquele adulto quando você tira dele uma bebida. Ele fica sem lugar. O maior castigo para qualquer menino hoje é ficar sem o celular. E essa é a dificuldade que nós políticos, nós pais estamos tendo. Isso não pode mais. Nós temos que arrumar uma fórmula para isso. E o problema não é de Belo Horizonte, o problema não é de Minas Gerais, presidente. Encerrando, eu quero lembrar: o problema é mundial. São parlamentares de todo o mundo, que, preocupados com isso, com o conteúdo da internet, com o conteúdo da nossa juventude, com o conteúdo dessa gente, que hoje revive e revive... Tire o celular de uma criança, tire-o até de um adulto, e V. Exa. vai ver como é que ele vai ficar. Eu peço a atenção desta Casa, e é o apelo que eu faço, como pai, como deputado, como cidadão brasileiro: nós temos que arrumar uma fórmula para o que está acontecendo hoje no meio de comunicação das redes sociais. Muito obrigado.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, meu xará, Antonio Carlos Arantes, quero parabenizar os deputados que me antecederam, deputado Mauro Tramonte e deputado Alencar, que trouxeram assuntos de extrema relevância para os tempos atuais, modernos, mas que trazem para o seio da família muitos problemas. E esse assunto da questão do suicídio é um assunto muito sério, que precisa ser amplamente discutido. Acabou o tabu de você não falar mais sobre esse problema, que tem afetado a vida de muitas pessoas. Ontem eu estive no Centro de Valorização da Vida para conhecer de perto os trabalhos e confesso que são instalações muito simples. Vivem de doações. São pessoas voluntárias que se dispõem, por um tempo do seu dia, em parte do seu dia, a falar com pessoas, por telefone, que atentam contra a própria vida. E os relatos são dramáticos. Há pessoas que vivem uma perda e não sabem lidar com essa perda, não sabem lidar com a frustração de perder algo na vida, seja um ente querido, seja o emprego, seja a família... Convivem com dramas diversos, do ponto de vista familiar – as drogas que atingem as famílias, os conflitos internos pessoais. E isso vai levando as pessoas a um estágio de tristeza, de frustração, de angústia tão grande, que, em muitos casos, chegam a atentar contra a própria vida. Os relatos são dramáticos, mas de muito sucesso. Nem sempre, nesse diálogo que os voluntários têm com aquelas potenciais pessoas que tentam suicídio, há sucesso. Mas isso despertou neste deputado... Eu conclamo os demais deputados para que possamos, por meio da nossa emenda parlamentar, fazer um grande esforço para melhorar as condições do Centro de Valorização da Vida. Em Minas Gerais, aqui em Belo Horizonte temos o Centro de Valorização da Vida. As pessoas ligam para o 188. Mas são vários os atores envolvidos, não só o CVV. Temos as igrejas, as ONGs e muitas pessoas que estão vivendo, no dia a dia, o acolhimento, a ajuda a essas pessoas que se vitimam. E isso atinge todas as classes sociais. Isso atinge crianças, jovens, adultos e idosos. Os números nem sempre são confiáveis, porque há famílias que, quando têm esse tipo de problema, não o relatam. Isso não vai para as pesquisas, enfim. Então eu quero chamar a atenção da Assembleia para que, em homenagem ao mês de setembro, o Setembro Amarelo, que trata da prevenção do suicídio, nós possamos iluminar o entorno da Assembleia de amarelo, chamando a atenção para essa discussão. No ano passado a Assembleia tratou desse assunto aqui na Casa, e foi muito bom o trabalho que foi feito aqui. Mas precisamos falar mais sobre isso, porque as crianças, os jovens que se mutilam, é impressionante, presidente... Os jovens que se mutilavam geralmente faziam essa mutilação nos seus braços, nas suas pernas. Mas, para esconderem isso da família ou dos amigos, eles se automutilam na parte da virilha, que ninguém pode ver. E chegam ao cúmulo de injetarem algum tipo de instrumento cortante, para poder se cortarem no interior dos seus órgãos. Então, veja a que ponto que chegam os conflitos e os problemas por que as famílias estão passando. E o Estado não consegue chegar. Então, por isso é que todos precisamos discutir sobre esse assunto, porque a vida é muito linda, é muito

valorosa. As pessoas podem se superar diante dos traumas, dos conflitos, das perdas que elas têm. Elas têm uma saída para poderem se tornar fortes, saudáveis, inteligentes, com a vida vibrando. Porque a vida é o bem maior que Deus nos deu. Muito obrigado.

#### Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/8/2019**

Às 16h14min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Bruno Engler (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do Bloco Liberdade e Progresso), membro da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bruno Engler, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater a importância do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os alunos do projeto e comunica o recebimento de ofício do deputado Bosco, presidente desta comissão e também autor do requerimento que deu origem a esta audiência, justificando sua ausência por estar participando do culto ecumênico de formatura de seu filho. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Michele Abreu Arroyo, presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha; D. Vicente de Paula Ferreira, bispo auxiliar da Arquidiocese de Belo Horizonte; Pe. Fernando Lopes Gomes, diretor-geral da Rede Catedral (TV Horizonte – PUC TV – Rádio América – Rádio Cultura); Sr. Josimar da Silva Azevedo, professor da PUC Minas; Pe. Eribaldo Pereira Santos, pároco da Igreja Nossa Senhora da Conceição, em Raposos; Pe. Marcelo Soares de Lacerda, pároco Igreja Nossa Senhora da Conceição, em Caeté; Srs. Camilo de Leleis O. S. Ribeiro, professor da PUC Minas; Dener Antônio Chaves, professor; André Luiz de Andrade, professor; Guilherme Bitencourt, gestor de Cultura e Turismo de Raposos. O presidente concede a palavra ao deputado Antonio Carlos Arantes, coautor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Em seguida o presidente, deputado Bruno Engler, e o deputado Antonio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem a audiência, fazem a entrega de diplomas referentes aos votos de congratulações às guardiãs Eliane Batista Raimundo, Carolina Assis de Carvalho, Rita de Cassia Horacio, Sandra Regina Lucas da Silva, Natália Aparecida Lopes Dias, Eduarda Gonçalves dos Santos e Isabela Maria dos Santos Ribeiro; e aos guardiões Gabriel José dos Santos; Carlos Alberto Raimundo, Lincoln Jerônimo Dantas Felipe, Humberto Luis Peixoto; João Leandro Almeida, Wellington Rodrigo Moreira Corrêa e Rodrigo Martins dos Santos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2019.

Bosco, presidente – Professor Wendel Mesquita – Marquinho Lemos.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 12/9/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 556/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o Palacete Santa Mafalda, localizado em Juiz de Fora, onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, também conhecida como Escola Central, indicando em que fase se encontra a reforma e revitalização dessa edificação, tombada como patrimônio histórico municipal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 630/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à subsecretária de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre os repasses de recursos para as comunidades terapêuticas feitos nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 813/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à secretária em exercício de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o andamento dos processos de regularização fundiária dos povos indígenas Tuxá, em Buritizeiro e Pirapora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.341/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o andamento dos procedimentos de licenciamento ambiental para a realização da obra de asfaltamento de dois trechos da Rodovia MG-280: do Município de Paula Cândido ao trevo de Divinésia (14km) e do Município de Dores do Turvo ao Município de Alto Rio Doce (26km). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 12/9/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 18/2015, do deputado Doutor Wilson Batista.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 176/2019, da deputada Ana Paula Siqueira; 3.318/ e 3.644/2016, da deputada Ione Pinheiro; e 3.611/2016, do deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/9/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 641/2019, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 12/9/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 12/9/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho.**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Sargento Rodrigues, André Quintão, Cássio Soares, Glaycon Franco e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/9/2019, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições e de apreciar o relatório da comissão.

Sala das Comissões, 11 de setembro 2019.

Gustavo Valadares, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Marquinho Lemos, Fernando Pacheco e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 12/9/2019, às 10h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Rosângela Reis, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Doutor Paulo, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 12/9/2019, às 15 horas, ao Estádio Governador Magalhães Pinto – Mineirão, com a finalidade de participar do evento Mineirão Aberto, que tem por objetivo debater a acessibilidade no referido estádio.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 319/2019****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, o projeto de lei em epígrafe visa instituir a Semana Estadual Paulo Freire e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, analisar a proposição quanto ao mérito, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em estudo institui a Semana Estadual Paulo Freire, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 19 de setembro, data de aniversário do educador. Determina, ainda, que a semana comemorativa seja incluída no calendário oficial de eventos do Estado.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que não há óbices jurídicos para a tramitação da matéria. Informou que a proposição preenche o critério fixado pela Lei nº 22.858, de 8/1/2018, para instituição de data comemorativa estadual, segundo o qual a data deve ter alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos do Estado.

A importância da celebração da data que o projeto visa instituir foi aferida durante audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em 19/9/2018, com a finalidade de debater a contribuição do educador e filósofo brasileiro Paulo Freire para a educação, bem como a importância mundial de seu pensamento e de sua obra. A audiência pública contou com a participação de representantes de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Em sua análise da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça lembrou que inexistente calendário oficial de eventos do Estado, destacando que a indicação das datas comemorativas é realizada pelas secretarias estaduais, no âmbito de seu campo de atuação. Assim, apresentou o Substitutivo nº 1, para corrigir essas imprecisões e adequar o texto à técnica legislativa, com o qual estamos de acordo.

Paulo Freire, educador, pedagogo e filósofo, nasceu em Recife, em 1921, e faleceu em São Paulo, em 1997. Foi um dos educadores brasileiros mais reconhecidos e respeitados no cenário internacional, com vasta produção intelectual – escreveu mais de 40 livros, alguns deles em colaboração com escritores brasileiros e de outros países. *Pedagogia do oprimido* é sua obra mais conhecida e foi traduzida e publicada em mais de 20 idiomas. Recebeu prêmios, títulos e homenagens em todo o mundo, entre eles 41 títulos de doutor *honoris causa*. É também o Patrono da Educação Brasileira, de acordo com a Lei Federal nº 12.612, de 13/4/2012.

Em sua trajetória, Paulo Freire dedicou-se à educação das classes populares na perspectiva da educação como prática da liberdade, alicerçada na conscientização dos cidadãos por meio do diálogo entre o educador e o educando. Preconizou que a ação educadora deve considerar a realidade concreta, singular e peculiar de cada educando para, a partir daí, construir novos saberes. Para ele, é preciso que os educandos aprendam a ler o mundo e as palavras. Destacou-se por seu pioneirismo na alfabetização de adultos, o que mais tarde se convencionou chamar “Método Paulo Freire”. Na obra *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*, publicada pela Editora Cortez em São Paulo em 1984, Paulo Freire afirma:

Se antes a alfabetização de adultos era tratada e realizada de forma autoritária, centrada na compreensão mágica da palavra, palavra doada pelo educador aos analfabetos; se antes os textos geralmente oferecidos como leitura aos alunos escondiam muito mais do que desvelavam a realidade, agora, pelo contrário, a alfabetização como ato de conhecimento, como ato criador e como ato político é um esforço de leitura do mundo e da palavra. Agora já não é possível texto sem contexto.

A inegável contribuição de Paulo Freire para a educação nos leva a concluir que a instituição de uma semana comemorativa em âmbito estadual para homenageá-lo é mais do que justa. Além disso, tem o potencial de produzir momentos de debate e reflexão sobre a educação, contribuindo para uma sociedade mais humanizada, como preconizou o educador.

Cumpre-nos informar, por fim, que, atendendo a requerimento do deputado Coronel Sandro, esta Comissão solicitou, em 26/06/2019, que o projeto de lei em análise fosse baixado em diligência à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, para que o órgão se manifestasse sobre a medida proposta, mas não houve resposta.

Manifestamo-nos, portanto, favoráveis à aprovação do projeto em exame na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 319/2019 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Betão, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.862/2015

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

A proposição de lei em epígrafe, de autoria do deputado Elismar Prado, “dispõe sobre o acesso de pessoa com deficiência visual aos livros didáticos nas bibliotecas públicas”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão anterior.

Vem agora a matéria a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende garantir que as unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas disponibilizem acesso aos livros didáticos do ensino fundamental e médio para pessoas portadoras de deficiência visual. Para tanto, as unidades poderão optar, conforme os recursos materiais e humanos disponíveis, dentre os seguintes procedimentos: inclusão de exemplares editados em braile; manutenção de exemplares gravados em fitas cassetes; veiculação de exemplares virtuais disponíveis na internet e acessíveis por meio de programas sintetizados por voz; outras alternativas que se mostrarem viáveis. Além disso, para cumprir o disposto na proposição, é autorizada a colaboração técnica e financeira de entidade pública ou privada, por meio de convênio ou instrumento congênere.

Na justificativa da matéria, o autor destacou que a Constituição Estadual assegura, em seu art. 224, diversos direitos à pessoa com deficiência, visando a sua integração social e a facilitação do seu acesso a bens e serviços coletivos. Ele também afirmou que os livros falados, além de serem recursos muito mais baratos, apresentam também a vantagem de atender a pessoas que não tiveram a oportunidade de aprender a linguagem braile.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices à tramitação da proposição, a qual não apresentou vício de inconstitucionalidade de natureza formal, uma vez que o inciso XIV do art. 24 da Carta Federal faculta aos estados, pela via da competência concorrente, legislar sobre a proteção e a integração social das pessoas com deficiência. Porém, no intuito de adequar a proposição às legislações federal e estadual, assim como à técnica legislativa, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência considerou a proposição meritória, visto que “com os recursos tecnológicos hoje disponíveis, os serviços oferecidos pelas bibliotecas podem propiciar meios eficazes de acesso do deficiente visual às informações transmitidas por meio da escrita. Além dos livros em braile e em áudio, os *softwares* de voz ou leitores de tela são importantes ferramentas para inclusão cultural e social à disposição dos deficientes visuais”. Dessa forma, a comissão se mostrou favorável à proposição, assim como ao Substitutivo nº 1, o qual ampliou a abrangência do projeto ao estabelecer

que os serviços oferecidos pelas bibliotecas não devem se restringir aos livros didáticos, mas incluir obras literárias para o público infantil e adulto, bem como periódicos.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, cumpre destacar que a implementação de algumas medidas previstas tanto no projeto original como no Substitutivo nº 1, a exemplo do desenvolvimento de rede de comunicações para integrar instituições públicas e privadas que atuem na promoção do acesso do deficiente visual, assim como a manutenção de banco de acervos digitalizados destinado a essas pessoas, implicam criação de despesas ao erário, estando, portanto, condicionadas ao cumprimento de requisitos legais.

Segundo o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cabe destacar que o § 3º do art. 16 da LRF ressalva das obrigações impostas ao gestor público decorrentes de ação que acarrete aumento de gastos a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A análise do projeto demonstra o não atendimento dos requisitos estabelecidos pela LRF, visto que não foram colacionados documentos que comprovem a origem dos recursos necessários para a implementação das medidas propostas, tampouco foi apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, entre outros. Além disso, as despesas decorrentes da implementação das medidas propostas não se enquadram como irrelevantes, para efeito da aplicação da ressalva de que trata o § 3º do art. 16 da LRF, já mencionado.

Um outro ponto importante é que a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência e cria o conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, foi recentemente alterada pela Lei nº 23.373, de 9 de agosto de 2019, com a inclusão, no seu art. 2º, de mais um objetivo para essa política, qual seja, a adoção de mecanismos para garantir que os livros editados no Estado sejam disponibilizados em formato acessível às pessoas com deficiência, inclusive em formato digital acessível.

No intuito de adequar a matéria à legislação vigente, apresentamos o Substitutivo nº 2, forma na qual consideramos que o projeto deve prosperar nesta Casa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.862/2015, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, o seguinte inciso VII:

“Art. 2º – (...)

VII – a adoção de mecanismos para garantir atendimento especializado à pessoa com deficiência visual nas bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Fernando Pacheco, relator – Doorgal Andrada – Glaycon Franco – Laura Serrano – Virgílio Guimarães.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.553/2015**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou. Já a Comissão de Administração Pública se mostrou favorável ao projeto com a Emenda nº 1, da comissão antecedente.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.553/2015 objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> situado no distrito rural da Boca da Mata, naquele município, registrado sob o nº 22.697, a fls. 54 do Livro 3-1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

Em sua justificação, o autor da matéria informou que esse imóvel, onde funcionou a Escola Estadual da Boca da Mata, não está sendo utilizado há três décadas e, por conta disso, encontra-se em processo de deterioração. Ressaltou que no local há um campo de futebol e uma área de lazer, que, caso se efetive a doação, serão destinados ao uso de toda a comunidade, para a promoção do esporte e da saúde.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça não observou óbices de natureza jurídico-constitucional a impedir a normal tramitação do projeto. Porém, apresentou a Emenda nº 1, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º, com vistas a delimitar a destinação que se pretende dar ao imóvel.

Assim, com esta destinação devidamente delimitada, a Diretoria Central de Gestão Imobiliária da Secretaria de Estado de Fazenda emitiu a Nota Técnica nº 130/SEF/SCGA/DCI/2019, por meio da qual se posiciona favoravelmente ao projeto de lei em estudo.

Salienta-se que o prefeito do Município de Arcos, por meio do Ofício nº 477/2015, afirmou seu interesse no recebimento do bem para que nele sejam realizadas reuniões e eventos comunitários, além de atividades esportivas, de lazer e de amparo à saúde.

Por sua vez, a Comissão de Administração Pública enalteceu, em seu parecer, que a doação do imóvel mencionado otimiza o espaço público local e traz amplos benefícios para a comunidade, uma vez que a nova titularidade viabilizará a construção de

espaços que propiciam a promoção da saúde e do lazer. Assim, opinou pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

De parte desta comissão, cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No § 2º de seu art. 105, está estabelecido que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Dessa forma, além de atender aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, a proposição não acarreta despesas para o erário e, portanto, não interfere na execução da lei orçamentária estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.553/2015, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Fernando Pacheco, relator – Doorgal Andrada – Glaycon Franco – Laura Serrano – Virgílio Guimarães.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.475/2018**

#### **Comissão de Direitos Humanos**

##### **Relatório**

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei nº 5.475/2018, desdobramento do relatório final do fórum técnico Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua, altera o art. 2º da Lei nº 18.315, de 6 de agosto de 2009, que estabelece diretrizes para a formulação da Política Estadual Habitacional de Interesse Social – Pehis.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos para receber parecer. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma originalmente apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, V, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em exame visa alterar a Lei nº 18.315, de 2009, que estabelece diretrizes para a formulação da Política Estadual Habitacional de Interesse Social – Pehis –, incluindo entre elas a prioridade no desenvolvimento de programas habitacionais para a pessoa em situação de rua.

A proposição atende a um dos encaminhamentos sugeridos pelo Comitê de Representação do fórum técnico Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua, promovido pelo governo estadual em parceria com a Assembleia Legislativa, no período de outubro de 2017 a junho de 2018, com o propósito de buscar subsídios para a elaboração do Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua.

O Comitê de Representação, eleito na Plenária Final do evento, foi composto por representantes do poder público e da sociedade civil, incluídos os indicados pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua-MG –, entre cujas atribuições está a de elaborar o Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua.

O documento final do fórum técnico foi discutido pelo Comitê de Representação, que propôs desdobramentos para viabilizar o atendimento das propostas nele apresentadas, trabalho que resultou no Relatório de Evento Institucional nº 6/2018, aprovado pela Comissão de Direitos Humanos em 21/11/2018.

A proposta em pauta está alinhada aos princípios, diretrizes e objetivos da legislação concernente às políticas para promoção do acesso à moradia, direito assegurado pela Constituição Federal.

Na esfera federal, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS –, organizado por meio da Lei Federal nº 11.124, de 2005, com o objetivo de viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, fundamenta-se no princípio da moradia digna como direito e vetor de inclusão social. Entre as suas diretrizes, destaca-se a prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para essa população, articulados no âmbito federal, estadual e municipal.

Ainda no âmbito da legislação federal, a priorização de projetos que levem em consideração a população em situação de rua nos programas habitacionais financiados pelo governo federal é uma das ações estratégicas para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053, de 2009.

Em Minas Gerais, a Política Estadual Habitacional de Interesse Social – Pehis –, estabelecida pela Lei nº 18.315, de 2009, busca universalizar o acesso à moradia digna, devendo observar, na sua implementação, as diretrizes e os mecanismos de incentivo, adesão e apoio institucional disponibilizados pelo governo federal.

A situação de rua é apontada como uma violação extrema aos direitos a uma moradia adequada e à não discriminação, segundo o Relatório da Relatora Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a um Padrão de Vida Adequado e sobre o Direito à Não Discriminação Neste Contexto, preparado em cumprimento à Resolução nº 25/17 do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Trata-se, também, de uma violação aos direitos à vida, à segurança, à saúde, à proteção do lar e à família, bem como ao direito de não ser submetido a tratamentos cruéis ou inumanos, constituindo-se em uma violação generalizada e grave dos direitos humanos, avalia o relatório. Ainda de acordo com o documento, a questão não tem sido abordada com a devida urgência e prioridade.

Entendemos que a identificação de prioridade da pessoa em situação de rua nos programas desenvolvidos no âmbito da Pehis evidencia a necessidade, por parte do poder público estadual, de garantir a esse segmento o acesso à moradia, condição fundamental para a promoção da sua dignidade e inclusão social. Consideramos, portanto, que o projeto em pauta é meritório e oportuno, pois fortalece as bases normativas para a garantia dos direitos básicos da população em situação de rua no Estado. Ressaltamos, por fim, o caráter participativo do processo que culminou na sua elaboração.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.475/2018, no 1º turno, na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Leninha, presidenta – Andréia de Jesus, relatora – Bruno Engler – Elismar Prado.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 556/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em análise, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a situação em que se

encontra o edifício denominado “Palacete Santa Mafalda”, bem cultural tombado pelo Município de Juiz de Fora, onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 4/4/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em exame visa obter informações sobre o estado do “Palacete Santa Mafalda”, edifício pertencente ao Estado, de uso especial como sede de unidade de ensino da Secretaria de Estado de Educação, tombado pelo município de Juiz de Fora e que se encontra fechado desde o segundo semestre de 2013.

O Palacete Santa Mafalda teve sua construção concluída na década 1850, por iniciativa do Comendador Manoel do Vale Amado, rico proprietário rural da região, que desejava presenteá-lo a Dom Pedro II quando de sua primeira visita à Juiz de Fora, ocorrida em 1861. Na ocasião, o imperador rejeitou a oferta e sugeriu que o imóvel fosse destinado à implantação de escola ou a obras de caridade. O proprietário, diante da recusa, cerrou o imóvel e nem mesmo seu filho, o Barão de Santa Mafalda, reabriu o palacete.

Em 1904, o imóvel foi doado à Santa Casa de Misericórdia e o acervo foi leiloadado. Em 1907 passou a compor o patrimônio do Estado como sede do primeiro grupo escolar de Minas Gerais e, a partir de então, a edificação abrigou escolas da rede estadual. No segundo semestre de 2013, em virtude de problemas estruturais no imóvel, a Escola Estadual Delfim Moreira foi transferida provisoriamente e o palacete encontra-se fechado há mais de cinco anos.

Segundo noticiado, o estado de abandono do imóvel é nítido. As obras de reforma e restauração, objeto de concorrência em que foi vencedora, em setembro de 2018, a empresa Catalunha Engenharia dependem da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, o que ainda não ocorreu.

Em razão da titularidade do imóvel e da história de sua ocupação como unidade de ensino do Estado, é pertinente que o Poder Legislativo acompanhe os trâmites relativos às obras previstas, o que ressalta o fato de que o requerimento em tela é oportuno e necessário.

A proposição encontra respaldo, ainda, nos parágrafos 2º e 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que concedem à Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa Diretora, pedido escrito de informação a Secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração pública indireta. De acordo com o § 2º do mesmo artigo, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 556/2019, na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 813/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à secretária em exercício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o andamento dos processos de regularização fundiária dos povos indígenas Tuxá em Buritizeiro e Pirapora.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/4/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

Com vistas a obter informações acerca do andamento dos processos de regularização fundiária dos povos indígenas Tuxá em Buritizeiro e Pirapora, o requerimento em apreço solicita encaminhamento de ofício à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à secretária em exercício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário. O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante a audiência pública realizada em 8/4/2019 pela Comissão de Direitos Humanos, que teve por finalidade debater a situação das políticas públicas voltadas para os povos indígenas no Estado. Na citada audiência pública, a representante do povo indígena Tuxá afirmou que fazendeiros que teriam arrendado, antes do início do processo de regularização fundiária, a propriedade onde a comunidade indígena está instalada têm tentado invadir o terreno sob a justificativa de que, como o povo indígena está ocupando a propriedade antes do desenrolar da regularização, eles teriam o mesmo direito.

As informações que se pretende obter pela proposição em pauta serão úteis, pois permitirão que a comissão autora acompanhe a regularização fundiária da citada propriedade e, se for o caso, tome as medidas cabíveis para proteção dos direitos fundamentais dos integrantes da comunidade indígena Tuxá.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

No entanto, apresentamos, ao final deste parecer, emenda para adequar os destinatários do pedido de informações, considerando-se as recentes alterações promovidas pela Lei nº 23.304, de 30/5/2019, na estrutura orgânica do Poder Executivo. Segundo a lei, as atribuições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário passaram para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo titular é o outro destinatário do requerimento sob análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 813/2019 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Suprima-se a expressão “e à secretária em exercício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.341/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição em epígrafe solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o andamento dos procedimentos de licenciamento

ambiental para a realização da obra de asfaltamento de dois trechos da Rodovia MG-280: do Município de Paula Cândido ao trevo de Divinésia (14 km) e do Município de Dolores do Turvo ao Município de Alto Rio Doce (26 km).

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/6/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A rodovia MG-280 possui aproximadamente 94 quilômetros, com início em Viçosa e término no Município de Alto Rio Doce. Em seu percurso, conecta vários municípios da região da zona da mata mineira. Atualmente boa parte de seu trajeto está pavimentada, restando em leito natural apenas os trechos entre Paula Cândido e o entroncamento com a MG-124, em Divinésia; e entre Dolores do Turvo e o entroncamento com a MG-132, em Alto Rio Doce, exatamente aqueles de que trata este requerimento.

Nesse contexto, a proposição, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, solicita o envio ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a situação dos procedimentos de licenciamento ambiental para que se viabilize a pavimentação desses trechos.

Segundo a Constituição Estadual, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III de seu art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, observamos que é clara a pertinência do pedido de informações em tela, uma vez que se trata de tema relativo às políticas públicas estaduais de transportes e de meio ambiente, levadas a cabo pelo Poder Executivo estadual e sujeitas ao controle e fiscalização desta Casa.

#### Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.341/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de agosto de 2019.

Agostinho Parus, presidente – Carlos Henrique, relator.



### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 10/9/2019, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de João Paulo Fernandes, ocorrido em 5/9/2019, em Esmeraldas. (– Ciente. Oficie-se.)



### MANIFESTAÇÕES

#### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Escola Estadual Arthur Bernardes, em Palma, pela posse da sua nova diretoria (Requerimento nº 2.181/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Capitão Godoy, em Volta Grande, pela posse da sua nova diretoria (Requerimento nº 2.182/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Olavo Bilac pela posse da sua nova diretoria (Requerimento nº 2.183/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Sebastião Silva Coutinho, em Leopoldina, pela posse da sua nova diretoria (Requerimento nº 2.184/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Sebastião Medeiros, em Leopoldina, pela posse da sua nova diretoria (Requerimento nº 2.185/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Professor Botelho Reis, em Leopoldina, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.186/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Omar Rezende Peres, em Leopoldina, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.187/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Marco Aurélio Monteiro de Barros, em Leopoldina, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.188/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Luiz Salgado Lima, em Leopoldina, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.189/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Dr. Pompílio Guimarães, em Leopoldina, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.190/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Augusto dos Anjos, em Leopoldina, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.191/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com a Escola Estadual Isa Moraes Freitas, em Itamarati de Minas, pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.193/2019, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com o Conselho Regional de Educação Física pelo Dia do Profissional de Educação Física (Requerimento nº 2.527/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – por estar entre as 400 maiores empresas do agronegócio brasileiro de acordo com os Melhores & Maiores 2019, da revista *Exame* (Requerimento nº 2.667/2019, da Comissão de Agropecuária).



## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### **ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/9/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Gilsilene Maria Mendes, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta.

**AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 157/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ish Tecnologia S.A. Objeto: switches. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.4.4.90 (10.1). Licitação: adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2018 do Instituto Federal do Espírito Santo, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2018.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 89/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, com revisão de preços. Vigência: nove meses, com termo inicial em 2/9/2019 e final em 1º/6/2020. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 – 3.3.90 (10.1).